



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. **Neusa Klein Maraschini**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL)S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], estabelecida na Av Das Nações Unidas, 12995 - 4º andar, Bairro Brooklin Novo – São Paulo/SP, representada por seu Diretor/Presidente o Senhor **Thomas Kelly Batt**, Cédula de Identidade nº 53.277.967-8 e CPF nº [REDACTED], neste ato denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 71/2014, Pregão Presencial nº 37/2014 que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aditar ao lote 04 do contrato original 10/2015 a prestação de serviços de seguro para um veículo da frota Municipal, adquirido após a realização do Processo Licitatório, conforme relação abaixo:

Item	Placa	Renavam	Marca	Modelo	Ano Fab/mod.	Capac.	Casco	Terc.	Seguro Ocupts Morte/Invalidez/DMH	Carro reserva	Franquia R\$
25	QIB0653	1.085.286.034	Renault	Sandero 1.0 16V 4P	2016/2016	5 Pess	110% Fipe	50.000,00	25.000,00/ 25.000,00/ 10.000,00	10d	1.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Pela prestação do objeto deste Contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA os seguintes valores, conforme seja efetivamente prestados, moldes deste ajuste:

Item	Placa	Renavam	Marca	Modelo	Ano Fabric/mod.	Capac.	Valor/Pre mio R\$
25	QIB0653	1.085.286.034	Renault	Sandero 1.0 16V 4P	2016/2016	5 Pess	726,38

Total do aditivo de contrato: **R\$ 726,38** (Setecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As demais cláusulas e condições do contrato original 10/2015 permanecem inalteradas.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Concórdia/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **3 (três) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **MUNICÍPIO e CONTRATADA**.

Município de Peritiba, 24 de Maio de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
Município

ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS
(BRASIL)S.A
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [REDACTED]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [REDACTED]
Testemunha

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284